

PORTARIA Nº. 11.849, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

“DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A FUNCIONÁRIO QUE ESPEFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito do Município de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 79, II, f da Lei Orgânica Municipal, artigo 127, I da Lei 8112/1990 e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 11.554/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR em face à servidora municipal **GRASIELLY GUILHERME SCHNEIDER DE AGUIAR**, auxiliar de enfermagem, a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** por violação das normas do Código de Trânsito Brasileiro na condução de veículo de propriedade do Município de Jacupiranga, deixando de zelar pelo patrimônio público e causando prejuízos a veículos terceiros.

Art. 2º Havendo propositura de ação judicial por parte dos terceiros prejudicados, a funcionária será chamada a compor a lide e/ou responder regressivamente pelos danos a que deu causa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de agosto de 2014.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

